

Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2012

Aos dezoito dias do mês de junho de 2012, autorizado pelo ato da folha (103) do processo de Pregão Eletrônico nº 056/2012, Processo de Registro de Preços nº 100/2012, Ata Eletrônica nº (31), presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LUKA FER FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº **02.603.932/0001-54**, representado pela Sra. **LUCIANA LOPES DOS SANTOS**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	10	LT	Aguarráz c/ 01 litro	Rafbras	6,50	65,00
4	10	UN	Alicate universal 8"	Blackbull	7,50	75,00
21	30	UN	Bisnaga veda - calha 310 ml	Selacalha	8,50	255,00
24	20	UN	Broxa redonda de nylon p/ pintura	Roma	5,00	100,00
26	10	PÇ	Cadeado 30mm	Triangle	6,00	60,00
37	20	PÇ	Chibanca com cabo	Tenace	24,00	480,00
39	41	PÇ	Colher de pedreiro tam. Grande. Canto Reto Com Batente 9	Brasfort	6,00	246,00
43	10	PÇ	Desempenadeira em madeira	Suissa	7,50	75,00
50	40	RL	Fita isolante 20mts	Brasfort	2,20	88,00
51	5	PÇ	Foice com cabo	Tramontina	15,00	75,00
52	30	KG	Grampo p/ cerca	Gerdau	6,00	180,00
59	10	RL	Linha de nylon para pedreiro rolo c/ 100m	Polifio	3,00	30,00
60	50	UN	Lixa d'água folha nº120	Tatu	0,80	40,00
61	2.650	UN	Lixa d'água folha nº 80	Tatu	0,80	2.120,00
62	2.150	UN	Lixa d'água folha nº100	Tatu	0,80	1.720,00
63	2.400	UN	Lixa d'água folha nº120	Tatu	0,80	1.920,00
64	1.300	PÇ	Lixa d'água folha nº180	Tatu	0,80	1.040,00
70	25	PÇ	Pá de bico c/ cabo	Pandolfo	20,00	500,00
71	1.000	PÇ	Parafuso c/ porca e arruela sext. 1/4" x 1"	Jomarca	0,25	250,00
72	82	PAR	Parafuso para vaso sanitário com bucha nº 10, acabamento cromado	Teralfi	1,20	98,40
75	18	PÇ	Peneira grande	Luka	9,00	162,00
78	27	PÇ	Picareta com cabo. Perfura de um lado e do outro corta. • 4,5lb - • cabo 90cm	Tenace	24,00	648,00
81	10	PÇ	Ponteiro 12"	Costa	6,00	60,00
89	25	KG	Prego 17 X 21 com cabeça (comp. 48,3mm / diametro da cabeça 3,0mm)	Leon	6,00	150,00
90	25	KG	Prego 17 X 27 com cabeça (comp. 62,1mm / diametro da cabeça 3,0mm)	Leon	6,20	155,00
91	10	KG	Prego 18 x 27 c/ cabeça	Leon	6,20	62,00
92	25	KG	Prego 18 x 30 c/ cabeça	Leon	6,00	150,00
93	10	KG	Prego 19 x 36 c/ cabeça	Leon	6,00	60,00
94	10	KG	Prego 22 x 48 c/ cabeça	Leon	6,00	60,00
102	520	UN	Rolo de espuma 23 cm - espessura 68 mm com cabo	Dragon	4,00	2.080,00
104	600	UN	Rolo de espuma de 5 cm	Dragon	1,20	720,00
105	50	UN	Rolo de espuma p/ pintura 09 cm completo	Dragon	1,50	75,00
106	80	UN	Rolo de la de carneiro 10 cm completo c/ cabo	Dragon	4,00	320,00

Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

107	420	UN	Rolo de lã de carneiro 23 cm - 100% lã, espessura 25 mm extra com cabo	Atlas	18,00	7.560,00
108	50	UN	Rolo de la de carneiro completo com 23 cm (com cabo)	Dragon	15,00	750,00
114	100	UN	Serra para ferro (lâmina de serra aço rápido)	Nicholson	2,70	270,00
116	10	PÇ	Talhadeira de parede	Costa	6,00	60,00
137	10	PÇ	Trena de fibra com 50 metros	Starfer	16,00	160,00
138	198	UN	Trincha 2"	Roma	2,10	415,80
141	130	UN	Trincha com cabo madeira cerdas duplas / largura 1"	Roma	1,90	247,00
142	146	UN	Trincha com cabo madeira cerdas duplas / largura 3"	Atlas	5,00	730,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = **R\$ 24.312,20 (Vinte quatro mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras:

02.08.01.10.301.0012.2050/3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051/3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2250/3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.00

02.16.01.18.541.0025.2140/3.3.90.30.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por

Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 056/2012.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra RAQUEL DE CASSIA BRAZ, representante da Secretaria Municipal de Obras.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 056/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **JORGE RENNO MOUALLEM**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pela Sra. **LUCIANA LOPES DOS SANTOS**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 18 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Dr. Jorge Renno Mouallem
Prefeito Municipal

LUKAFER FERRAMENTAS LTDA
Luciana Lopes dos Santos
Detentora da Ata

VISTO DO PROJU: